



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 1.231, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**SÚMULA: “AUTORIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO À PARTICULARES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão à particulares dos prédios públicos, localizados nas dependências das praças municipais. Os interessados, deverão cumprir as exigências estabelecidas na presente lei e caso haja mais de um interessado, haverá sorteio a ser realizado pelo Gestor Municipal na presença de todos.

**§ 1º** Será amplamente divulgado em todos os meios de comunicação disponíveis no Município o período e o local para inscrição dos interessados bem como a data do sorteio.

**§ 2º** Os primeiros sorteados, devidamente identificados para cada prédio público/praça terão 30 (trinta) dias, contados a partir da data da realização deste, para apresentar todos os documentos hábeis e idôneos junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal referente à empresa para requerer a devida autorização municipal para início das atividades – Alvará de Funcionamento.

**I** – A respectiva empresa deverá atender a todos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1189 de 29 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

**§ 3º** A utilização prevista na presente lei, será autorizada após a assinatura do pertinente contrato celebrado entre o Município de Itaúba e o sorteado, devendo este ter duração não inferior a 01 (um) ano e podendo ser prorrogável no interesse das partes.

**Art. 2º** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, em 03 de abril de 2018.**

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/04/2018 a 02/05/2018.